

## PROGRAMA DE BOLSA UNIFSP E SANTANDER UNIVERSIDADES

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

#### EDITAL

O presente Edital regulamenta o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda. Em parceria com o Banco Santander (Programa de Bolsas do Santander Universidades) de 3 alunos que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UNIFSP.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Edital, será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Reitoria da UNIFSP.

#### **1 . DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1 – Os alunos interessados deverão inscrever-se no link disponível no site da UNIFSP, seguindo as devidas instruções até o dia 12 de abril de 2020.
- 1.2 – Não haverá prorrogação de prazo.

#### **2 . CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A seleção será feita considerando as **CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, NOTAS E FREQUÊNCIAS** dos inscritos.

- 2.1 – O primeiro critério de classificação levará em consideração as condições socioeconômicas dos candidatos inscritos, por meio da obtenção da renda per capita famílias. Para isto, os inscritos deverão apresentar cópia simples dos documentos dos componentes familiares (RG/CPF ou CNH) e comprovante de rendimento dos que trabalham.
- 2.2 – Dos 20 alunos mais “necessitados” obtidos da classificação do primeiro critério, serão selecionados os 3 (três) com melhor desempenho acadêmico durante o segundo semestre de 2019, isto é, o de maior média final no semestre (média aritmética das médias das disciplinas cursadas).
- 2.3 – Como critério de desempate será classificado o aluno com maior frequência acadêmica.

#### **3 . REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 – Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIFSP e tenham previsão de conclusão, **impreterivelmente, após junho de 2021.**
- 3.2 - Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (notas e faltas) e não estar cursando dependência e/ou RER.

- 3.3 - Não conter débitos financeiros com a UNIFSP, ou o aluno que estiver com acordo firmado para quitação de possíveis débitos.

#### **4 . OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

- 4.1 – Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2020 em um dos cursos de graduação da UNIFSP.
- 4.2 – Inscrever-se na plataforma online do SANTANDER UNIVERSIDADES, se candidatando à bolsa.
- 4.3 – Acompanhar o processo seletivo de bolsas, assim como entregar toda a documentação que lhe for solicitada.
- 4.4 – Manter seu desempenho acadêmico e assiduidade às aulas.
- 4.5 – Participar das atividades acadêmicas da UNIFSP como monitor e/ou membro de comissões específicas de organização.
- 4.6 – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, parcial e final.
- 4.7 – Não conter débitos financeiros com a UNIFSP, que excedam 30 (trinta) dias.
- 4.8 – Comunicar previamente o desligamento do curso em que está matriculado, fato este que cancela automaticamente a vigência da bolsa de estudos.

#### **5 . OBRIGAÇÕES DA UNIFSP**

- 5.1 – Dar todo suporte ao aluno durante o processo de inscrição e vigência da bolsa, disponibilizando documentação e acompanhamento em procedimentos necessários.
- 5.2 – Selecionar os alunos inscritos no processo seletivo e indicar o Banco Santander.

#### **6 . OBRIGAÇÕES DO BANCO SANTANDER**

- 6.1 – O Banco Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão da bolsa para os estudantes de graduação indicados pela UNIFSP, pagando a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 6.2 – O pagamento da quantia referente à bolsas será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no **SANTANDER**.
- 6.3 – A primeira parcela referente ao pagamento da bolsa será realizado a partir de julho de 2020.

#### **7 . OBSERVAÇÕES**

- 7.1 – Serão oferecidas 3 (três) bolsas.
- 7.2 – O resultado da seleção com a indicação dos alunos selecionados para as bolsas será divulgado até o dia 13 de maio de 2020.
- 7.3 – A bolsa terá validade de 12 meses ininterruptos.
- 7.4 – Fica ajustado que cada aluno selecionado e indicado terá direito à apenas 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas do Santander Universities.

- 7.5 – A Comissão Avaliadora se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modifica-las ou revoga-las a qualquer momento.
- 7.6 – A Comissão Avaliadora se resguarda o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.

Avaré, 11 de fevereiro de 2020